

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA TRES DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Ao tercei-
ro dia do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta ci-
dade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edificio dos Paços do Con-
celho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Ramiro Marques
Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e senhores Vereadores: Arlindo da Con-
ceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, architecto Gaspar André Mo-
reira Domingues e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pi-
nho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente
declarou aberta a reunião eram dez horas, tendo faltado os Vereadores senho-
res engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Domingos Serafim Gomes Fer-
reira, faltas essas consideradas justificadas. seguiu-se a leitura da acta
da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao
dia trinta do passado mês de Agosto, que apresenta um saldo em operações or-
çamentais de vinte e oito milhões novecentos e um mil setecentos e noventa
e oito escudos e sessenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no nú-
mero três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta
e quatro de vinte e nove de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei
dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, o senhor Presidente disse que,
no período compreendido entre os dias vinte e sete do passado mês de Agosto
e dois do corrente, havia tomado as seguintes decisões: Direcção e gestão do
pessoal: requerimentos para férias, dois. Concessão de licenças: para cons-
trução, cinquenta; de habitação ou ocupação, duas; para condução de velocípe

-3 SET.1991



des, trinta e oito; uso e porte de arma de caça, por cinco anos, quatro; canídeos, quarenta e cinco; policiais (Governo Civil), uma; caça: Nacional- de zoito, aquáticas- onze, regional- uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: No seguimento dos trabalhos, pelo Senhor Presidente, foi apresentado um mapa dos pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de seis milhões cento e trinta e três mil trezentos e dois escudos, o qual ficará arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do senhor Presidente que determinou o embargo da obra de construção de um pavilhão que a firma JOSE BASTOS DA SILVA & FILHOS, LIMITADA, com sede na Zona Industrial de Cesar, estava a levar a efeito sem possuir a respectiva licença Municipal.=====

===== CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO: Seguidamente, sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, contratar pelo prazo de seis meses, com início em quatro de Setembro do corrente, nos termos do artigo quadragésimo quarto do Decreto- Lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho, por urgente conveniência de serviço, de acordo com o número dois do artigo terceiro do Decreto- Lei número cento e quarenta e seis traço C barra oitenta, Mário Soares Miranda da Silva, cantoneiro de vias Municipais, cantoneiro de vias Municipais, com o vencimento de quarenta e seis mil e trezentos escudos (escalão um, índice cento e quinze. Mais deliberou conceder-lhe subsídio de férias, Natal e refeição e direito a férias.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA COMERCIO: Continuando os trabalhos foi apresentado o requerimento de CARLOS DUARTE SILVA FERNANDES, residente na Rua Vasco Ordigão, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um armazém de confecções para apoio a estabelecimento comercial, no rés do chão do prédio pertencente a José Maria Rodrigues Almeida, sito no lugar de Espinheira, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Albino Pereira da Costa (Herdeiros), Sul e nascente com Rua Projectada e do

poente com Herdeiros de Doutor Tomás Fernandes. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

===== INTERCEPTOR NOROESTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- ALTERAÇÃO DE CONTRATO:

Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou a Câmara do teor do ofício da Caixa Geral de Depósitos número trinta mil duzentos e sessenta, de vinte e nove de Agosto de mil novecentos e noventa e um, dando conta de que foi autorizado o alargamento dos períodos de utilização e de deferimento por mais seis meses (mantendo-se o prazo total de empréstimo) para o que propõe a seguinte alteração: Período de utilização: dezoito meses; Período de deferimento, dezoito meses. A Câmara, estando presentes cinco dos seus sete elementos, deliberou por unanimidade aprovar a alteração acima referida. Mais foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente para outorgar o contrato desta alteração.=====

===== REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E.T.A. DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Continuando os trabalhos, o senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do teor do ofício da Caixa Geral de Depósitos número trinta mil duzentos e cinquenta e nove, de vinte e nove de Agosto de mil novecentos e noventa e um, dando conta de que foi autorizado o alargamento dos períodos de utilização e de deferimento por mais seis meses (mantendo-se o prazo total do empréstimo) para que propõe a seguinte: Período de utilização: dezoito meses; período de deferimento, dezoito meses. A Câmara, estando presentes cinco dos seus sete elementos, deliberou por unanimidade aprovar a alteração acima referida. Mais foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente para outorgar o contrato desta alteração.=====

===== VISTORIA A PONTE DO PADRE, EM PALMAZ:

Continuando os trabalhos, pela Divisão de Obras Municipais, foi apresentado um relatório da vistoria técnica feita à ponte do Padre, na freguesia de Palmaz. A Câmara tendo analisado o referido relatório, deliberou unanimemente mandar sinalizar o arruamento que dá acesso à referida ponte, por forma a limitar o trânsito a veículos pesados com peso bruto superior a três toneladas e meia, bem como o fecho da fissura existente, com argamassa de cimento e areia, afim de servir como diagnóstico em referência à segurança da Ponte, devendo ainda serem efectuadas inspecções periódicas.=====

===== REPARAÇÃO DA ESCOLA DE OURIÇOSA NA FREGUESIA DE UL:

De seguida, pelo Vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um ofício da Junta de



Freguesia de Ul, a solicitar um subsídio para o arranjo do soalho da Escola de Ouriçosa, daquela freguesia. A Câmara deliberou unanimemente fornecer li-nóleo e mão de obra para a referida reparação.=====

===== AUXÍLIOS ECONÓMICOS- PAGAMENTO: Pelo Vereador senhor Bartolomeu Rê-go foi apresentado um ofício da Delegação Escolar de Oliveira de Azeméis, a solicitar o pagamento dos auxílios económicos para o ano lectivo de noventa e um/ noventa e dois no montante de seiscentos e noventa e oito mil escudos. A Câmara deliberou unanimemente pagar a referida importância.=====

===== FORNECIMENTO DE UMA BOMBA PARA LUBRIFICAR- ADJUDICAÇÃO: Continuando os trabalhos e em seguimento do deliberado em reunião do dia vinte e sete de Agosto, a Câmara, face à informação do aprovisionamento deliberou unanimem-ente adjudicar o fornecimento de uma bomba de lubrificar à firma "Rolaia", com sede nesta cidade, única concorrente, pelo valor de cento e oito mil escudos, acrescido do respectivo IVA e com o desconto de vinte por cento.=====

===== FORNECIMENTO DE UM FRIGORIFICO- ADJUDICAÇÃO: Acto contínuo e na se-quência do deliberado em reunião ordinária do dia vinte e sete de Agosto, a Câmara, face à informação do provisionamento deliberou unanimemente adjudi-car o fornecimento em epígrafe à firma A. Soares & Victor, Limitada, por ser a que pratica preço mais vantajoso.=====

===== DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO: Continuando os trabalhos, pe-lo senhor Presidente foi apresentada a décima terceira alteração ao orçamen-to do Município. A Câmara deliberou unanimemente aprovar a referida altera-ção.=====

===== OBRAS PARTICULARES: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou os seguintes processos de obras particulares, acompanhados de plantas topográfi-cas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade co-mo segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL DA SILVA NUNES, casado, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucu-jães, requer licença para demolição parcial e ampliação da sua habitação, inscrita na matriz predial sob o artigo urbano número setecentos e noventa e sete, sita no referido lugar, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul com Manuel Ferreira, Nascente com Saul José Nunes e do Poente Ernesto Soares Moreira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acor-do com o parecer técnico que se transcreve:"Verifica-se que a construção a ser ampliada não cumpre o afastamento mínimo de quatro metros e meio ao eixo

-3 SET. 1991

do caminho vicinal, estando apenas a três metros e trinta no entanto verifica-se que existe construções à face do mesmo caminho. Nestes termos deixa-se à consideração superior. Em caso de parecer favorável julga-se de apresentar cálculos de betão armado e projecto de rede de água (quente e fria)".=====

----- MARIO ROCHA DE ALMEIDA, casado, residente no lugar de Picoto, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de uma habitação, num terreno com a área de oitocentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número seiscentos e oitenta e nove, sito no lugar de Naia, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: Norte com rêgo, do Sul com Manuel Espanhol Maltez, Nascente com estrada e do Poente com vala de rega. A Câmara deliberou por unanimidade dado encontrar-se mesmo no limite da mancha pelo que não deverá exceder a área de implantação para além da proposta. Quanto à fossa deverá respeitar o afastamento regulamentar de acordo com a informação técnica. Apresentar cálculos de betão armado".=====

----- ANA MARIA DIAS DE FIGUEIREDO, viúva, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Loureiro, deste concelho, requer licença para construção de uns arrumos, num terreno com a área de cento e setenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número seiscentos e quarenta e três, sito no lugar de Outeiro, da referida freguesia de Loureiro, com as seguintes confrontações: Norte, Nascente e Poente com caminho e do Sul com a própria. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a legalização da obra, devendo no entanto ser aplicada a respectiva coima, a emitir licença após o pagamento.=====

----- MANUEL DE JESUS FERREIRA, casado, residente no lugar de Areosa, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer licença para construção de uma habitação com dois pisos, num terreno com a área de mil duzentos e vinte e nove metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo misto número trezentos e vinte e seis e dois mil setecentos e vinte e sete, sito em Areosa, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, com as seguintes confrontações: Norte com Fernando dos Santos Martins, Sul com Herdeiros de José Tavares, Nascente com Herdeiros de Herculano Magalhães e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, não sendo necessário ouvir o IPPC visto ter sido pedida a redução da área abrangente. Chama-se a atenção, a título de sugestão que seja alterado o desenvolvimento do volume da chaminé.=====

===== AUMENTO DE LOGRADOURO: Na continuação dos trabalhos, foi presente o pedido de JOSÉ DOS SANTOS TAVARES, casado, residente no lugar de Mirões, fre-



guesia de Cesar, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que sendo dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, composto de casa de habitação e quintal, sita no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, a confrontar do Norte com Carlos Manuel Amaral Almeida e Benjamim & Irmão, Limitada, Nascente com a estrada, Sul com Benjamim António da Silva Azevedo e do Poente com António Ferreira Azevedo, inscrito na respectiva matriz sob o artigo quinhentos e sessenta e sete e pretendendo adquirir para aumento de logradouro da sua habitação, uma parcela de terreno com a área de seiscentos e cinquenta metros quadrados, que fica a confrontar do Norte com Benjamim & Irmão, Limitada, Nascente com José dos Santos Tavares, Sul com benjamim António da Silva Azevedo e do Poente com caminho, a destacar do prédio pertencente a António Ferreira Azevedo, inscrito na matriz sob o artigo rústico sessenta e oito, que no seu todo confronta do Norte com Benjamim & Irmão, Limitada, Nascente com a estrada, Sul com Ibotec e do Poente com caminho público, Gaspar Moreira de Bastos e Hibotec; requer para efeitos do disposto no número dois da alínea c) do artigo cinquenta e sete do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, lhe seja certificado que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro e quintal do seu prédio urbano acima identificado e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genericamente para logradouro pela Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.

===== PEDIDO DE REVISÃO DO PROCESSO 236/91- AMPLIAÇÃO DE ARRUMOS: Na prossecução dos trabalhos, foi presente o pedido de MANUEL DE JESUS, casado, residente no lugar de Quintã, freguesia de Loureiro, deste concelho, que requer a revisão do seu processo número duzentos e trinta e seis barra noventa, referente a ampliação de arrumos, propondo apresentar declaração de Onus Real para as obras a executar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da Junta de Freguesia pelo que deverá apresentar a devida declaração de "onus real".=====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO: Seguidamente, foi apresentado o requerimento de DOMINGOS HENRIQUES REBELO, casado, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, que requer na qualidade de proprietário de um terreno rústico, composto de mato, sito no local denominado Maroiço, lugar de Toca, freguesia de Vila Chã de São Roque e concelho de Oliveira de Azeméis, com uma área de mil trezentos e cinquenta metros quadrados e que confronta de Norte com caminho Municipal número mil cento e no-

-3 SET.1991

venta e dois, Sul com caminho vicinal, do Nascente com António Henriques Rebelo e Poente com Rufino Henriques Rebelo e Emília Henriques Rebelo, de acordo com o Decreto- Lei número dez barra noventa e um e Decreto regulamentar dez barra noventa e um, ambos de quinze de Março, requer certidão de aprovação da localização de um edifício destinado a estabelecimento industrial com a finalidade de fabricar embalagens de pasta de papel e de cartão, de acordo com as plantas de localização anexas, a fim de poder instruir o respectivo processo de autorização da respectiva instalação. A Câmara deliberou por unanimidade certificar favoravelmente, de acordo com a informação técnica que se transcreve: "Dada a falta de defenição de zonas industriais, infra-estruturadas, concordo com a informação do senhor fiscal. Como o pedido de certidão se destina a instruir o processo junto da C.C.R.N., deverá esclarecer-se que o local se encontra abrangido pelas zonas de concessão mineira."=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Continuando os trabalhos, foi presente o pedido da JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR, com sede em Cesar, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer viabilidade de construção num terreno sito no lugar de Mergulhão, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Pinho Moreira e Junta de Freguesia de Cesar, Sul com Alves & Caetano, Limitada e do Nascente e Poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação devendo ser incluído no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cesar, salvaguardando-se naquele as condições descritas no ofício da Junta de Freguesia de vinte e seis de Julho do corrente ano, que a seguir se transcreve: "Em resposta ao solicitado pelo despacho referente ao pedido de viabilidade de construção, processo número trezentos e treze barra noventa e um, em reunião desta Junta de Freguesia do dia dezasseis de Julho, por unanimidade foi deliberado o seguinte: concordar com a imposição da Câmara Municipal no que diz respeito ao estudo a efectuar para a exploração e captação de água, bem como para a construção de fossas para esgotos, ficando desde já defenido que é de interesse da Junta de Freguesia bem como do proprietário dos terrenos agora libertados para construção, que o estudo em causa seja efectuado na área dos terrenos da Junta de Freguesia para a água e nos dois terrenos para o estudo do saneamento. Mais se deliberou que sendo os terrenos neste momento da Junta de Freguesia, mas conforme promessa os mesmos destinam-se ao Futebol Clube Cesareense, pelo que aquando da passagem do mesmo para a referida agremiação esta deliberação

-3 SET. 1991

Fl. 118

seja incluída na escritura de doação em clausula que salvguarde a posição assumida. Solicitamos ainda à Câmara Municipal que esta alteração seja anexada ao Plano de Pormenor já efectuado para a área desportiva e industrial desta freguesia de Cesar".=====

===== ALUGUER DE OITO SALAS NO EDIFÍCIO RAINHA: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que havia necessidade de arrendar o sétimo piso do Edifício Rainha, pertencente a Imocunhas- Imobiliária, Limitada, com sede nesta cidade afim de nele serem instalados os Institutos de Linguas. Mais foi dito pelo senhor Presidente, que tendo consultado aquela empresa ela fixou a renda mensal de quatrocentos e quarenta mil escudos acrescido do IVA, acrescdo também o pagamento mensal de trinta e cinco mil e oitocentos escudos, acrescdo do respectivo IVA, para pagamento de despesas de serviços comuns. A Câmara deliberou unanimemente tomar de arrendamento o sétimo piso com oito salas pelo valor dos encargos mensais acima referidos.=====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO: Na prossecução dos trabalhos foi presente o requerimento da firma INTER PINHO- TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS, LIMITADA, com sede em São João da Madeira, que por lhe ter sido pedido pela Direcção Geral de Transportes Terrestres, uma certidão mencionando as ruas por onde está requerida a carreira entre Vila de Cucujães (Moinhos) e São João da Madeira (C.C. Transportes), requer lhe seja certificado, mencionando o itinerário entre Cucujães e São João da Madeira, passado por Faria de Cima, lugar da Costa e São João da Madeira (limite do concelho), atestando que as mesmas vias permitem a circulação de veículos pesados de passageiros. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o ofício da Junta de Freguesia de Cucujães, que se transcreve: "A carreira principia na passagem de nível, início da Rua Maestro António Pinto Godinho, toma a Rua Condessa de Penha Longa, vira para Faria de Cima, pela Rua Irmãs de São Vicente de Paulo, tomando as ruas Conde de Faria e Doutor António Francisco Bordalo e sai à rua do Marco Divisório descendo esta até à passagem de nível de Faria de Cima, subindo a Rua Doutor Bernardino Almeida, até à rua Alfredo Fernandes Andrade, descendo esta até á Rua D. Crisostomo de aguiar, tomando a rua Padre José Manuel Soares Albergaria, chegando novamente à passagem de nível de Faria de Cima, subindo a Rua Manuel Magalhães, retoma novamente as ruas Conde de Faria e Doutor António Francisco Bordalo que sai á Rua do Marco Divisório, junto ao Onreiro, seguindo para São João da Madeira".=====

-3 SET. 1991

===== TRIBUNAL JUDICIAL- ADAPTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO TRIBUNAL DE CIRCULO- ABERTURA DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO: Seguidamente e em seguimento do deliberado em treze de Agosto do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para a empreitada em epígrafe, enviadas pelas firmas Manuel da Silva e Couto, com sede em São João da Madeira e Mário de Jesus Soares Oliveira, com sede em Travanca, deste concelho. Depois de rubricadas ambas as propostas e respectivos envelopes e de terem sido analisadas, com base na informação prestada pela Divisão de Obras Municipais, a Câmara deliberou por unanimidade e consequentemente adjudicar a empreitada à firma Manuel da Silva e Couto, pelo valor de sete milhões oitocentos e cinquenta e um mil trinta e cinco escudos e cinquenta centavos, acrescido do respectivo IVA, por ser a proposta mais vantajosa.=====

===== Esgotada a Ordem de Trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *António Henriques de Azevedo* Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

Francisco Marques Ferreira Afonso

António Henriques de Azevedo
~~António Henriques de Azevedo~~
António Henriques de Azevedo